

# PL 3/24 leva conflitos de interesse e problemas à RJ, diz professora

28/03/2024

Apesar dos avanços promovidos pela atualização, em 2020, da Lei de Falências, é inegável que o setor de insolvência precisa de mais melhorias. A questão é que ainda não foi possível identificar com clareza quais aspectos da legislação necessitam de ajustes. Nesse cenário de indefinição, o projeto de reforma na lei apresentado pelo governo federal (PL 3/2024) pode trazer mais problemas do que soluções para as empresas em crise.

Foi o que disse a advogada e professora da Universidade de São Paulo **Sheila Christina Neder Cerezetti** no II Ciclo de Debates sobre Insolvência Empresarial, que aconteceu na Faculdade de Direito da USP, no Largo São Francisco.

Especialista em recuperação de empresas, Cerezetti diz que o [projeto de lei](#), aprovado nesta semana pela Câmara dos Deputados, pegou de surpresa os operadores do Direito Falimentar e Recuperacional.

“Nós não temos clareza se essa proposta apresentada vai ser capaz de lidar com os problemas de hoje. Então, o que me parece é que a gente precisa primeiro ter uma clara percepção de quais são as barreiras, quais ainda persistem sendo os grandes problemas, para que possamos pensar em soluções”, explicou.

Segundo a professora, as ideias apresentadas no projeto de reforma trazem graves conflitos de interesse e vários outros problemas para um quadro já marcado pela complexidade. Um ponto controverso, na visão de Cerezetti, é a figura do gestor fiduciário, que substituiria o administrador judicial.

“A minha percepção, como estudiosa da área, é que nós precisamos compreender melhor a realidade e refletir sobre o que efetivamente poderia ser uma solução para as nossas dificuldades”, afirmou Cerezetti, que leciona Direito Comercial na USP.

## Especialização

A professora também abordou a possibilidade de supressão das varas e câmaras especializadas da Justiça paulista, especialmente aquelas que tratam de questões como falências e recuperações.

Para Cerezetti, os juízos especializados desempenham um trabalho essencial para os processos recuperação e falência e deram um alicerce firme para o Direito Empresarial como um todo. Por isso, a especialização precisa ser incentivada, e não extinta.

“Há um reconhecimento muito claro feito pelos estudiosos da área no plano internacional, que sempre dizem que a especialização é fundamental no Direito Empresarial e, em especial, no Direito das empresas em crise. Isso envolve uma maior compreensão do tema pelos juízes, que passam a ser especialistas, o que dá mais estabilidade e profundidade à área, trazendo avanços.”

**Clique [aqui](#) para assistir ou veja abaixo:**



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mar-28/pl-3-24-leva-conflitos-de-interesse-e-problemas-a-rj-diz-professora/>